



ATA DE RESULTADO DO EDITAL DE CADASTRAMENTO

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 04-043707/2025 EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 001/2025 - SMATI OBJETO: CADASTRAMENTO PARA TERCEIROS VISANDO A OUTORGA DE BENS IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, POR MEIO DO INSTITUTO DE PERMISSÃO DE USO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 725/2024

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Comissão Especial de Cadastro, designada pela Portaria nº 13/2025-SMATI, com a finalidade de proceder à análise dos protocolos apresentados, contendo a documentação exigida no Edital de Cadastro nº 001/2025-SMATI. O referido Edital tem por objeto o cadastro de terceiros interessados na outorga de bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, por meio do instituto da permissão de uso, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Decreto Municipal nº 725/2024. Após a análise da documentação constante nos protocolos, com fulcro nos itens 4 e 5 do Edital de Cadastro nº 001/2025-SMATI, a Comissão Especial resolve proferir o seguinte **RESULTADO, CLASSIFICAR:** 1) **ASSOCIACAO SOCIAL TECENDO A CIDADANIA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. 2) **PROV BRAS DA CONGREG IRMAS FILHAS CAR S VICENTE PAULO**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. 3) **ASHBRA - ASSOCIACAO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. 4) **ASSOCIAÇÃO EMAUS**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. 5) **CASA DE APOIO BELEM**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. 6) **ASSOCIACAO ADOTE COM CONSCIENCIA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. 7) **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA EXCEPCIONALIDADE**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. 8) **GRUPO FOLCLORICO ITALO-BRASILEIRO SANTA FELICIDADE**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. 9) **ROTARY CLUB DE CURITIBA SITIO CERCADO**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. 10) **ASSOC PAIS AMIGOS DA UNIDADE INFANTIL YVONE PIMENTEL**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. 11) **MAESTRO ESPORTE CLUBE**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. 12) **ASSOCIACAO DE MORADORES CONJUNTO FLAMBOYANT 2**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. 13) **AMAR ASSISTENCIA AO MENOR PARA AMPARO E RECUPERACAO**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular.



14) AUGUSTA E RESPEITAL LOJA SIMBOLICA APOSTOLO DA CARIDADE N 21, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **15) GRUPO ESCOTEIRO JORGE FRASSATI 02/PR**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **16) ASSOCIACAO JURACI LEIDE BASSAN PARA O DESENVOLVIMENTO – AJURA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **17) ASSOCIACAO PROFETA ELIAS – ASPEL**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **18) ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJ RESID MORADIAS ATENAS 1**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **19) ASSOCIACAO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRACAO DO EXCEPCIONAL**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **20) INSTITUTO BOM KOMBAT**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **21) UNIVERSIDADE LIVRE DO ESPORTE DO PARANA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **22) INSTITUTO DE HABILITAÇÃO ORIENTAÇÃO EXCEPCIONAL PARANA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **23) CORAL FOLCLORICO ITALIANO SANTA FELICIDADE**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **24) ASSOCIACAO FREI TITO DE ALENCAR**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **25) ASSOCIACAO FEM PROT A MATERNIDADE E A INFAN DE CURITIBA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **26) PROJETO FAZENDO DIFERENCA – FAZDI**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **27) INSTITUTO ECOTECH**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **28) LIGA DAS SENHORAS CATOLICAS DE CURITIBA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **29) ASSOCIACAO ACACIAS**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **30) INSTITUTO DE GINASTICA ARTISTICA PARANAENSE - IGAP**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **31) ABC ASSOCIACAO AMIGAS DO BEM CURITIBA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **32) CLUBE DE MAES E COLABORADORES DO CONJUNTO MARUMBI**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **33) ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL PRIMAVERA AACP**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **34) INSTITUTO TIBAGI**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **35) GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARANA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **36) INSTITUTO CASA RUTE**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **37) FUNDACAO ECUMENICA DE PROTECAO AO EXCEPCIONAL**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa,



válida e regular. **38) ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO BRAZ**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **39) INSTITUTO PEDRO GABRIEL**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **40) ACAO SOCIAL DO PARANA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **41) ASSOCIACAO ESPORTIVA BADMINTON CURITIBA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **42) SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICIENTE E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA LEOES DA MOCIDADE**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **43) GRUPO ESCOTEIRO CARLOS PEREIRA DE ARAUJO**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **44) MOVIMENTO DE IRMAOS**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **45) GRUPO ESCOTEIRO MILTON HORIBE 166/PR**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **46) ASSOCIACAO CURITIBA DE VOLEI DE PRAIA - ACVP**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **47) ASSOCIACAO MENONITA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **48) ASSOCIACAO BENEFICIENTE EDUARDO FILHO - ABEF**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **49) CONSELHO DAS ENTIDADES SOCIAIS DO PARANA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **50) CENTRO ESPIRITA O BOM SAMARITANO**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **51) CLUBE PARANAENSE DE MONTANHISMO**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **52) GRUPO ESCOTEIRO UNIAO JUVENTUS**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **53) GRUPO ESCOTEIRO DO MAR AMIGO VELHO**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **54) GRUPO ESCOTEIRO PINDORAMA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **55) VOLUNTARIADO DA SAUDE DO GUABIROTUBA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **56) CONFEDERACAO EVANGELICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO PARANA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **57) ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ATENCAO E APOIO A PESSOA IDOSA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **58) INSTITUTO ESPERANCA VIVA (TRANSMUTANDO VIDAS)**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **59) ASSOCIACAO MAOS UNIDAS E AMIGOS SOLIDARIOS**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **60) ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA E BENEFICIENTE GLORIA PARQUE VERDE**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular.



61) ASSOCIACAO ESPORTIVA OPERARIO FERROVIARIO CAJURU, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **62) S.K.K. BRASIL**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **63) UNIAO DA COMUNIDADE DOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS HAITIANOS - UCEPH**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **64) INSTITUTO LIFE**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **65) SAUDE ESPORTE SOCIEDADE ESPORTIVA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **66) CENTRO DE COMBATE A VIOLENCIA INFANTIL - CECovi**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **67) GRUPO ESCOTEIRO SAO GASPARD BERTONI**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **68) INSTITUTO MORADAS DO TEMPO**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **69) GRUPO ESCOTEIRO NAIPI E TAROBA - 235/PR**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **70) ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM VERGINIA II E III**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **71) CENTRO DE APOIO MAOS UNIDAS**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **72) ASSOCIACAO DOS COMPANHEIROS DO ROTARY CLUB CURITIBA SUL**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **73) COMUNIDADE HERMOM**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **74) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO LUIZ DE GONZAGA AESLG**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **75) INSTITUTO FUTURO DE EXCELENCIA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **76) CARITAS DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **77) INSTITUTO MULHERES EM ACAA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **78) ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E FOMENTO CULTURAL**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **79) INSTITUTO GUERREIROS DE ARTE - REABILITACAO**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **80) ASSOCIACAO CURITIBANA DE BEISEBOL E SOFTBOL**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **81) ASSOCIACAO BENEFICENTE ESPIRITA CAMINHEIROS DO BEM**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **82) ASSOCIACAO BATISTA DE ACAA SOCIAL**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **83) FEDERACAO PARANAENSE DE JUDO**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **84) ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESPORTIVA CLUB DOS AMIGOS**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular.



85) INCANTO - INSTITUTO DE CULTURA ARTE E NOVAS TECNOLOGIAS, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **86) ASSOCIACAO TEMPO DE MILAGRES**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **87) ASSOCIACAO HOSPITALAR DE PROT INFANCIA DR RAUL CARNEIRO**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **88) ASSOCIACAO GENTE DE BEM**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **89) A R L S APOSTOLOS DA CARIDADE E DA VERDADE N 0344**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **90) CRECHE COMUNITARIA CASA DA CRIANCA SAO JOSE**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **91) ASSOCIACAO DO DEFICIENTE MOTOR**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **92) GRUPO ESCOTEIRO SAO JUDAS TADEU**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **93) AGUIA DE OURO FUTEBOL CLUBE**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **94) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **95) GRUPO LIBERDADE DIREITOS HUMANOS DA MULHER PROSTITUIDA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **96) TERRA DE DIREITOS**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **97) ASSOCIACAO ESPORTIVA RIO NEGRO**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **98) ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO CONJUNTO VENEZA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **99) CENTRO DE INTEGRACAO DIGITAL - CID**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **100) ASSOCIACAO PARANAENSE DO DIABETICO JUVENIL**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **101) INSTITUTO SOCIAL VO DURVINA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **102) INSTITUTO FUTEBOL DE RUA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **103) VIDA PROMOCAO SOCIAL (VPS)**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **104) ASSOCIACAO CASAS DO SERVO SOFREDOR**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **105) LAR INFANTIL SOL AMIGO**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **106) ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PARIGOT DE SOUZA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **107) GRUPO ESCOTEIRO TAPEJARA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **108) GRUPO ESCOTEIRO MARECHAL RONDON**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **109) GREMIO CULTURAL ECOLOGICO**



CARNAVALESCO ENAMORADOS DO SAMBA, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **110) CENTRO DE REABILITACAO E FORMACAO DE LIDERES JEOVA RAPHA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **111) INSTITUTO SOMAR MAIS UM**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **113) ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLICIA FEDERAL DE CURITIBA - ASPF/CURITIBA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **114) ASSOCIACAO LAR MOISES**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **115) ASSOCIACAO BUDISTA HONGWANJI DE CURITIBA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **116) CLUBE DAS MAES GRALHA AZUL**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **117) ASSOCIACAO ESPORTIVA P8**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **118) ASSOCIACAO CRISTA LAR DONA NENE**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **119) ASSOCIACAO MISSIONARIA CONSTRUINDO VALORES**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **120) ONG MINHA VIDA MUDOU**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **121) INSTITUTO DE INOVACAO E TECNOLOGIA CIDADE SMART**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **122) CASA DO CONTADOR DE HISTORIAS**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **123) ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM BOTANICO**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **124) ASSOC DOS MORADORES PL JD SAVOIA VIVIANE E JUSSARA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **125) MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **126) ASSOCIACAO BENEFICENTE CURITIBANA**, por atenderem aos requisitos do Edital nº 001/2025-SMAP - documentação completa, regular e válida. **127) ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA ESMERALDA**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **128) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERSONALISADA - AEP**, por atender ao item 5 do edital de embasamento, estando a documentação completa, válida e regular. **DESCLASSIFICAR, 01) ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CURITIBA – MUTIRAO**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, **que não foi assinada pela autoridade da pasta**, não apresentou: Item XIII - Cópia do RG e CPF do Tesoureiro; **02) CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL RECANTO ESPERANÇA**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: Item I - Cópia do Estatuto da Entidade, não apresentou: Item II - Comprovante de Inscrição CNPJ, não III -



Relatório circunstanciado das atividades, não apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição**, **Item VI - Certidão Negativa de Tributos Municipal**, não apresentou: **Item VII - Certidão Negativa de Tributos Estadual**, não apresentou: **Item VIII - Certidão Negativa de Tributos Federais Dívida Ativa União**, não apresentou: **Item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR**, não apresentou: **Item X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, não apresentou: **Item XI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**, não apresentou: **Item XII - Cópia do RG e CPF do Presidente ou Representante Legal**, não apresentou: **Item XIII - Cópia do RG e CPF do Tesoureiro**, não apresentou: **Item XIV - Relação Nominal atualizada do Presidente ou Representante Legal e equipe diretiva**, não apresentou: **Item XV - Declaração do Representante Legal, conforme modelo contido no anexo 4 do edital**; **03) AMENA ASSOCIACAO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição**, **a declaração não foi assinada pela autoridade conforme anexo 1**; **04) AMPARA ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DO BRASIL**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item I - Cópia do Estatuto da Entidade**; **05) CONCORDIAS GERMANISCHE VOLKSTANZGRUPPE**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição**, apresentou: **Item X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, vencido**. **06) ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA ESPECIAL**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição**, **Item XII - Cópia do RG e CPF do Presidente ou Representante Legal**; **07) CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO REVIVER**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição em desconformidade com o anexo 1 do edital**. **08) UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIENCIA HUMANA**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item XIII - Cópia do RG e CPF do Tesoureiro**; **09) GRUPO DIGNIDADE - DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LGBTI+**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, vencida**,



apresentou: Item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR, **vencida**; apresentou: Item X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, **vencida**. **10) ASSOCIACAO AGUIAS DA BOLA**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: Item III - Relatório circunstanciado das atividades da entidade, em que fique evidenciada a prestação de serviços sem fins lucrativos junto à comunidade, conforme anexo 2, **sem assinatura**, apresentou: Item VI - Certidão Negativa de Tributos Municipal, **vencida**; apresentou: Item X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, **vencida**, apresentou: Item XV - Declaração do Representante Legal, conforme modelo contido no anexo 4 do edital, **sem assinatura**; **11) PUMA CLUB DO BRASIL**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item III - Relatório circunstanciado das atividades da entidade, em que fique evidenciada a prestação de serviços sem fins lucrativos junto à comunidade, conforme anexo 2**; não apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição**, apresentou: Item VI - Certidão Negativa de Tributos Municipal, **vencida**; não apresentou: **Item VII - Certidão Negativa de Tributos Estadual**, não apresentou: **Item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR**, apresentou: Item X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, **vencida**, **12) ASSOCIACAO PROTECAO DEFICIENTE FISICO MENTAL TIA MARIA**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: Item XV - Declaração do Representante Legal, conforme modelo contido no anexo 4 do edital, **sem assinatura**; **13) INSTITUTO PENIEL SEM FRONTEIRAS**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: Item III - Relatório circunstanciado das atividades da entidade, em que fique evidenciada a prestação de serviços sem fins lucrativos junto à comunidade, conforme anexo 2, **sem assinatura**, apresentou: Item X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, **vencida**, apresentou: Item XV - Declaração do Representante Legal, conforme modelo contido no anexo 4 do edital, **sem assinatura**; **14) INSTITUTO DA SAGRADA FAMILIA ISF**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição**, não apresentou: Item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas; **15) CLUBE DE MAES VILA NOSSA SENHORA DO PILAR E REGIAO**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR**; **16) INSTITUTO CONSTRUINDO NOVOS VALORES**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item I - Cópia do Estatuto da Entidade**, não apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição**, apresentou: Item X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, **vencida**. **17) INSTITUTO DE RECUPERACAO PEDAGOGICO-ENSINO ESPECIAL**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item I - Cópia do Estatuto da Entidade**, apresentou: Item V - Cópia de certificado ou



resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, **vencida**, apresentou: Item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR, **vencida**. **18) ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA - ABEC**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item XIII - Cópia do RG e CPF do Tesoureiro**, apresentou: Item XIV - Relação Nominal atualizada do Presidente ou Representante Legal e equipe diretiva, **incompleta**. **19) ASSOCIACAO ANUSSIM BRASIL**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, **sem assinatura**; apresentou: Item X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, **vencida**; **20) MOVIMENTO MULHERES QUE SE IMPORTAM**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, **declaração sem assinatura da autoridade competente, conforme anexo 1 do edital**; **21) INSTITUICAO SINODAL DE ASSISTENCIA EDUCACAO E CULTURA – ISaec**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item I - Cópia do Estatuto da Entidade**; não apresentou: **Item III - Relatório circunstanciado das atividades da entidade, em que fique evidenciada a prestação de serviços sem fins lucrativos junto à comunidade, conforme anexo 2**, não apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição**, não apresentou: **Item VII - Certidão Negativa de Tributos Estadual**, apresentou: **Item XI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, com efeito positiva**, não apresentou: **Item XIII - Cópia do RG e CPF do Tesoureiro**; **22) CENTRO DE APOIO MAOS UNIDAS**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: **Item III - Relatório circunstanciado das atividades da entidade, em que fique evidenciada a prestação de serviços sem fins lucrativos junto à comunidade, conforme anexo 2, sem assinatura**, não apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição**; **23) ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item I - Cópia do Estatuto da Entidade**; **24) ARCA ASSOCIACAO ROTARIA DE CURITIBA**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: **Item III - Relatório circunstanciado das atividades da entidade, em que fique evidenciada a prestação de serviços sem fins lucrativos junto à comunidade, conforme anexo 2, sem assinatura**; não apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição**, apresentou: **Item VI - Certidão Negativa de**



Tributos Municipal, **vencida**; apresentou: Item VII - Certidão Negativa de Tributos Estadual, **vencida**; não apresentou: **Item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR**, não apresentou: **Item X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**; não apresentou: **Item XIV - Relação Nominal atualizada do Presidente ou Representante Legal e equipe diretiva**, não apresentou: **Item XV - Declaração do Representante Legal, conforme modelo contido no anexo 4 do edital**; **25) ASSOCIACAO PARANAENSE DOS PORTADORES DE PARKINSONISMO**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item I - Cópia do Estatuto da Entidade**; **26) GRUPO ESCOTEIRO QUADRANGULAR JOSUE - 221/PR**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: Item II - Comprovante de Inscrição CNPJ, **com menos de 2 anos de constituição da entidade**, não apresentou: **Item X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**; **27) INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL FICA COMIGO**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item I - Cópia do Estatuto da Entidade**; **28) SINDICATO DOS TRAB NAS INDS GRAF DO EST DO PARANA**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, **não foi assinada pela autoridade da pasta**; **29) LOJA MACONICA FLORIDO ABRAO NO 3247**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição**, apresentou: Item X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, **vencida**, apresentou: Item XV - Declaração do Representante Legal, conforme modelo contido no anexo 4 do edital, **sem assinatura**. **30) APROVIZIN - ASSOCIAÇÃO PROJETO VIZINHANÇA BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO UBERABA DE CIMA**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR**, apresentou: Item X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, **vencida**, não apresentou: **Item XV - Declaração do Representante Legal, conforme modelo contido no anexo 4 do edital**. **31) INSTITUTO TODAS MARIAS**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição**, apresentou: Item X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, **vencida**. **32) ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS TERRA SANTA**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, **que não foi assinada pela autoridade da pasta**; **33) FUNDACAO INICIATIVA**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item Item V - Cópia**



de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, 34) **NOVO MUNDO FUTEBOL CLUBE**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição;** 35) **GRUPO DE CARIDADE MEIMEI**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, que não foi assinado pela autoridade da pasta,** não apresentou: **Item XIII - Cópia do RG e CPF do Tesoureiro;** 36) **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS ITAQUI**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item I - Cópia do Estatuto da Entidade,** apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, que não foi assinado pela autoridade da pasta;** 37) **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS JANDAIA**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item I - Cópia do Estatuto da Entidade,** apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, que não foi assinado pela autoridade da pasta;** 38) **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE KYUDO – BKK**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR,** não apresentou: **Item XIII - Cópia do RG e CPF do Tesoureiro;** 39) **GRUPO ESPERANCA**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, que não foi assinada pela autoridade da pasta,** não apresentou: **Item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR,** apresentou: **Item XI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, vencida ,** não apresentou: **Item XIII - Cópia do RG e CPF do Tesoureiro,** apresentou: **Item XIV - Relação Nominal atualizada do Presidente ou Representante Legal e equipe diretiva, que não condiz com a última ata;** 40) **ASSOCIACAO DOS MORAD E AMIGOS DE B DA V GUSSO E JARDIM PR**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: **Item III - Relatório circunstanciado das atividades da entidade, em que fique evidenciada a prestação de serviços sem fins lucrativos junto à comunidade, conforme anexo 2, incompleto,** não apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição,** não apresentou: **Item VIII - Certidão Negativa de Tributos Federais Dívida Ativa União,** não apresentou: **Item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR;**



41) CENTRO ESPIRITA RECANTO DA PRECE, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;****42) AMCD - ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO DIADEMA**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item II - Comprovante de Inscrição CNPJ**, apresentou: **Item VI - Certidão Negativa de Tributos Municipal, vencida em 04/12/2023**, não apresentou: **Item VIII - Certidão Negativa de Tributos Federais Dívida Ativa União**, não apresentou: **Item 9, Certidão Liberatória do Tribunal de contas PR, em seu lugar apresentou Certidão Negativa de Pendências**, apresentou: **Item X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, vencida em 24/11/2025;****43) LIONS CLUBE CURITIBA BATEL**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, que não foi assinado pela autoridade da pasta;****44) ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL PARANA GRYPHONS**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: **Item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR, vencida;** apresentou: **Item X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, vencida;****45) ASSOCIACAO DE MORADORES UNIAO JARDIM DA ORDEM TATUQUARA (AMUJOT)**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: **Item XV - Declaração do Representante Legal, conforme modelo contido no anexo 4 do edital, incompleta e sem assinatura;****46) FEDERACAO PARANAENSE DE BASKETBALL**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item XIII - Cópia do RG e CPF do Tesoureiro;****47) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NIPO-BRASILEIRA DE CURITIBA - NIKKEI CURITIBA**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR;****48) ISBET- INSTITUTO BRASILEIRO PRO- EDUCACAO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item I - Cópia do Estatuto da Entidade**, apresentou: **Item XV - Declaração do Representante Legal, conforme modelo contido no anexo 4 do edital, que não foi assinada pelo presidente e ou representante legal da instituição, conforme relação nominal apresentada;****49) ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DO CARMO**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, que não foi assinado pela autoridade da pasta**, apresentou: **Item VI - Certidão Negativa de Tributos Municipal, com efeito Positivo;****50) GRUPO ESCOTEIRO ILHA DE BROWNSEA - 50 / PR**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR;****51) ASSOCIACAO ESPIRITUALISTA LUZ DO ORIENTE**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR;****52) CASA PARAGUAIA**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item III - Relatório circunstanciado das atividades da entidade, em que fique evidenciada a**



prestação de serviços sem fins lucrativos junto à comunidade, conforme anexo 2, não apresentou: **Item IV - Cópia da Ata da Eleição da diretoria**, não apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição**, não apresentou: **Item VII - Certidão Negativa de Tributos Estadual**, não apresentou: **Item VIII - Certidão Negativa de Tributos Federais Dívida Ativa União**, não apresentou: **Item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR**, não apresentou: **Item X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, apresentou: **Item XV - Declaração do Representante Legal, conforme modelo contido no anexo 4 do edital, incompleta;**53) **ASSOCIACAO MONTANHISTAS DE CRISTO**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: **Item I - Cópia do Estatuto da Entidade, sem o devido e registro em cartório e sem assinaturas**, apresentou: **Item III - Relatório circunstanciado das atividades da entidade, em que fique evidenciada a prestação de serviços sem fins lucrativos junto à comunidade, conforme anexo 2, sem assinatura**, apresentou: **Item IV - Cópia da Ata da Eleição da diretoria sem o devido e registro em cartório, e sem assinaturas**, apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, que não foi assinada pela autoridade da pasta**, apresentou: **Item VIII - Certidão Negativa de Tributos Federais Dívida Ativa União, vencida em 06/02/2024**, não apresentou: **Item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR**, não apresentou: **Item X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, 54) **ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS AMIGOS DA PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIAL E EM SITUACAO DE RUA PARTILHAR**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: **Item III - Relatório circunstanciado das atividades da entidade, em que fique evidenciada a prestação de serviços sem fins lucrativos junto à comunidade, conforme anexo 2, sem assinatura**, não apresentou: **Item IV - Cópia da Ata da Eleição da diretoria;**55) **FEDERACAO DE AIKIDO DO ESTADO DO PARANA**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR;**56) **SOYLOCOPORTI**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição**, apresentou; **Item XV - Declaração do Representante Legal, conforme modelo contido no anexo 4 do edital, sem assinatura;**57) **ASSOC. DOS FUNC. DA SEC. DA AGRIC: DO ESTADO DO PARANA**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição**, apresentou; **Item XV - Declaração do Representante Legal, conforme modelo contido no anexo 4 do edital, sem assinatura;**58) **CLUBE ATLETICO BOQUEIRÃO**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: **Item III - Relatório circunstanciado das atividades da entidade, em que fique evidenciada a**



prestação de serviços sem fins lucrativos junto à comunidade, conforme anexo 2, **incompleto e sem assinatura**, não apresentou: **Item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR;59) ASSOCIACAO SANTA RITA DE CASSIA LAR IRACY DANTAS DE ANDRADE**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR;60) PROJETO YONU**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item II - Comprovante de Inscrição CNPJ**, não apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição**, não apresentou: **Item VIII - Certidão Negativa de Tributos Federais Dívida Ativa União**, não apresentou: **Item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR**, não apresentou: **Item X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, não apresentou: **Item XIII - Cópia do RG e CPF do Tesoureiro;61) GRUPO ESCOTEIRO CAVANIS 75-PR**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item I - Cópia do Estatuto da Entidade;62) ASSOCIACAO CULTURAL BLOCO AFRO PRETINHOSIDADE**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição**, não apresentou: **Item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR** **63) INSTITUTO NACIONAL DE CULTURA**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: **Item IV - Cópia da Ata da Eleição da diretoria, sem o devido registro em cartório e sem assinatura**, apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, que não foi assinado pela autoridade da pasta;64)CLUBE DE PESCA VENETO**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição**, apresentou: **Item X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, vencida. 65) ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO MORADIAS BELEM**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: **Item III - Relatório circunstanciado das atividades da entidade, em que fique evidenciada a prestação de serviços sem fins lucrativos junto à comunidade, conforme anexo 2, que não condiz com o modelo de edital**, não apresentou: **Item IV - Cópia da Ata da Eleição da diretoria**, não apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição**, não apresentou: **Item VI - Certidão Negativa de Tributos Municipal**, não apresentou: **Item VII - Certidão Negativa de Tributos Estadual**, não apresentou: **Item VIII - Certidão Negativa de Tributos Federais Dívida Ativa União**, não apresentou: **Item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR**, não apresentou: **Item X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**,



não apresentou: **Item XI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**, não apresentou: **Item XII - Cópia do RG e CPF do Presidente ou Representante Legal**, não apresentou: **Item XIII - Cópia do RG e CPF do Tesoureiro**, não apresentou: **Item XIV - Relação Nominal atualizada do Presidente ou Representante Legal e equipe diretiva**, não apresentou: **Item XV - Declaração do Representante Legal, conforme modelo contido no anexo 4 do edital;**66) **INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL DEPARTAMENTO DO PR**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, que não foi assinada pela autoridade competente**, não apresentou: **Item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR**68) **AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA TIRADENTES N 18**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição;**69) **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS CORBELIA**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, que não foi assinada pela autoridade competente da pasta**, não apresentou: **Item XIII - Cópia do RG e CPF do Tesoureiro;**70) **ASSOCIACAO DOS PROTETICOS DENTARIOS DO PARANA**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, que não foi assinada pela autoridade competente da pasta**, apresentou: **Item X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, vencida.**71) **ASSOCIACAO ESPIRITUALISTA ODARA**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: **Item VIII - Certidão Negativa de Tributos Federais Dívida Ativa União, vencida**, não apresentou: **Item X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;**72) **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS TAXI – AREXI**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, que não foi assinada pela autoridade competente da pasta;**73) **ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS PANTANAL**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: **Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, que não foi assinada pela autoridade competente da pasta**, não apresentou: **Item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR;**74) **ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DA VILA DAS TORRES**, por não atender ao item 5 do edital de



embasamento, apresentou: Item III - Relatório circunstanciado das atividades da entidade, em que fique evidenciada a prestação de serviços sem fins lucrativos junto à comunidade, conforme anexo 2, **que não condiz com o modelo do edital de embasamento**, não apresentou: Item IX - **Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR**, apresentou: Item XV - **Declaração do Representante Legal, conforme modelo contido no anexo 4 do edital, que não condiz com o modelo do edital de embasamento;**75) **IGREJA EVANGELICA AGAPE**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: Item I - **Cópia do Estatuto da Entidade**, apresentou: Item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, **que não foi assinada pela autoridade de pasta**, não apresentou: IX - **Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR.**76) **FEDERACAO DAS IGREJAS EVANGELICAS DO BRASIL – FIEB**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: Item IX - **Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR**, 77) **ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DO SER** - por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: Item V – Cópia de certificado ou Resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera do governo, relacionada à atividade da Instituição, **porém vencida, com a Declaração de solicitação de renovação da Resolução.** 78) **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAZARENO** - por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou: Item I - **Cópia do Estatuto da Entidade, apenas a 4ª alteração.**79) **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURITIBANA** – por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: Item XV - Declaração do Representante Legal, conforme modelo contido no Anexo 4 do edital: **A declaração do representante que não foi assinado pelo presidente e sim pelo coordenador geral.** 80) **ASSOCIAÇÃO JUNTA MAIS** – por não atender ao item 5 do Edital de embasamento, não apresentou o Item IX – **Certidão Liberatória do Tribunal de contas PR, neste foi apresentado Certidão Negativa de Pendências, o que não valida o solicitado.** 81) **INSTITUTO BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE (IBQP)** -por não atender aos item 5 do Edital de embasamento, apresentou o item V - Cópia de Certificado ou Resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, **porém, a declaração apresentada não está assinada, a declaração estadual apresentada foi assinada pelo Superintendente;** Item XIV - Relação Nominal atualizada do Presidente ou Representante Legal e equipe diretiva, apresentou , **porém não está completa .**82) **IGREJA PRESBITERIANA DO CAMPO COMPRIDO** - por não atender ao item 5 do Edital de embasamento, V - **Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição** – não apresentou , IX - **Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR**, não apresentou, **neste item foi apresentado uma certidão explicativa,** 83) **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BEISEBOL E SOFTBOL**- por não atender ao item 5 do Edital de embasamento, Item VII - **Certidão Negativa de Tributos Estadual: não apresentou CND Estadual , apenas**



uma certidão explicativa; IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR: não apresentou a Certidão Liberatória apenas uma certidão explicativa, segundo consulta ao órgão responsável pela emissão da certidão, a entidade não está apta a receber Certidão Liberatória por possuir pendências junto a Coordenadoria de Execuções). 84) GRUPO ESCOTEIRO DO AR SAO GABRIEL - por não atender ao item 5 do Edital de embasamento, II - Comprovante de Inscrição CNPJ: apresentou CNPJ, porém com menos de 2 anos de constituição da entidade; VIII - Certidão Negativa de Tributos Federais Dívida Ativa União, não apresentou CND Federal Dívida Ativa da União; IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR: não apresentou Certidão Liberatória (É necessário estar cadastrado no TCE-PR para utilizar esse serviço); X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: não apresentou Certificado de Regularidade FGTS.85) GRUPO MUZENZA DE CAPOEIRA - por não atender aos itens 5 e 9 do Edital de embasamento, item V - Cópia de Certificado ou Resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição: não apresentou Cópia do certificado, Resolução ou Declaração emitida pela autoridade competente; IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR: não apresentou, Certidão Liberatória do Tribunal de contas PR. 86) UNIAO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL - por não atender ao item 5 do Edital de embasamento, VI - Certidão Negativa de Tributos Municipal: apresentou a CND Municipal vencida; X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: apresentou Certidão do FGTS VENCIDA.87) SINDICATO DOS TRAB NAS INDS GRAF DO ESTADO DO PARANA, por não atender ao item 5 do Edital de embasamento, item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição: apresentou a declaração, porém não assinada pela autoridade da pasta, assinado pelo chefe de cessão; VIII - Certidão Negativa de Tributos Federais Dívida Ativa União: não apresentou CND Federais Divida ativa Uniao; X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: não apresentou, Certificado de Regularidade FGTS.88) CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA CRAVI - por não atender ao item 5 do Edital de embasamento, item V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição; apresentou a Declaração, porém não assinada pela autoridade da pasta.89) INSTITUTO ELOS INVISIVEIS - por não atender ao item 5 do Edital de embasamento, item X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; não apresentou, Certificado de Regularidade FGTS.90) LIGA INDEPENDENTE DOS GUIAS DE TURISMO DO PARANA, - por não atender ao item 5 do Edital de embasamento, item III - Relatório circunstanciado das atividades da entidade, em que fique evidenciada a prestação de serviços sem fins lucrativos junto à comunidade, conforme anexo 2; apresentou Relatório circunstanciado das atividade sem a devida assinatura; V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à



atividade da Instituição: apresentou **Declaração emitida pela autoridade competente porém, não está assinado pela autoridade da pasta**; IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR: não apresentou **Certidão Liberatória do Tribunal de contas PR e sim Certidão Negativa de Pendências**; X - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; apresentou **Certificado de Regularidade FGTS VENCIDA**; XIV - Relação Nominal atualizada do Presidente ou Representante Legal e equipe diretiva: apresentou **Relação Nominal do Presidente ou representante Legal e equipe diretiva , porém assinado pelo tesoureiro**; XV - Declaração do Representante Legal, conforme modelo contido no anexo 4 do edital: apresentou **Declaração do representante Legal anexo 4 , porém assinado pelo tesoureiro e não pelo presidente. 91) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA AO CIDADÃO COM CANCER E AO ESPECIAL CARENTE – ABRACCE** - por não atender ao item 5 do Edital de embasamento, IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR: não apresentou **Certidão Liberatória do Tribunal de contas PR (Cadastro Trabalhista positiva**; XIII - Cópia do RG e CPF do Tesoureiro: não apresentou **cópia do CPF do Tesoureiro.92) FEDERACAO DAS IGREJAS EVANGELICAS DO BRASIL – FIEB**, por não atender ao item ao item 5 do Edital de embasamento, item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR: não apresentou **a Certidão Liberatória. 93) ASSOCIACAO CULTURAL CHINESA DO PARANA – ACCPAR**, por não atender ao item 5 do Edital de embasamento, item IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR: não apresentou **a Certidão Liberatória94)ASSOCIACAO MENINO JESUS DE NAZARE**, por não atender ao item 5 do Edital de embasamento, item III - Relatório circunstanciado das atividades da entidade, em que fique evidenciada a prestação de serviços sem fins lucrativos junto à comunidade, conforme anexo 2: apresentou **o Relatório Circunstanciado, porém não foi assinado ; IX - Certidão Liberatória do Tribunal de Contas PR: não apresentou a Certidão Liberatória**; XIV - Relação Nominal atualizada do Presidente ou Representante Legal e equipe diretiva: não apresentou **a Relação Nominal completa**; XV - Declaração do Representante Legal, conforme modelo contido no anexo 4 do edital: apresentado, **porém não assinado.95) ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DA SAGRADA FAMILIA ISF**, por não atender ao item 5 do Edital de embasamento, apresentou, V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, **vencida**; apresentou - XV - Declaração do Representante conforme modelo contido no anexo 4 do edital, **sem assinatura.96) INSTITUTO HUMANISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, **vencida.97) ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DO SER ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DO SER**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, apresentou: V - Cópia de certificado ou resolução (vigente) junto a Conselho de sua área de atuação ou Declaração emitida pela autoridade competente do órgão da Administração de qualquer esfera de governo, relacionada à atividade da Instituição, **vencida.98) SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM**, por não atender ao item 5 do edital de embasamento, não apresentou cópia da ata de eleição, por não atender



ao item 5 do edital de embasamento. A Comissão informa a abertura de prazo de 2 (dois) dias para apresentação de recurso, nos termos do Item 9 do Edital de Cadastramento nº 001/2025-SMATI, contados de 24/02/2026 a 25/02/2026, podendo ser apresentados por meio do e-mail: chamamentosmati@curitiba.pr.gov.br, no horário das 8 horas e 30 minutos de 24 de fevereiro de 2026 até 17 horas e 30 minutos de 25 de fevereiro de 2026. Nada mais tendo a constar, sendo o presente documento assinado pelos representantes da Comissão Especial de Cadastramento.

Denival Gonçalves
Presidente

Cristiane Soares Grippi
Membro